



Poder Judiciário Corregedoria Geral da Justiça

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 54/2011-CGJ

Fortaleza, 21 de Junho de 2011.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito Integrantes das Turmas Recursais
Estado do Ceará

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, cópia da decisão proferida na Reclamação nº 4179/RS (2010/0079097-6), ajuizada perante o Superior Tribunal de Justiça, tendo como Reclamante o Banco Cruzeiro do Sul S/A, em face da Terceira Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais do Estado do Rio Grande do Sul, julgando improcedente a prefalada reclamação e, por consequência, revogando a liminar anteriormente deferida.

Atenciosamente,

**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora Geral da Justiça**